

DIÁRIO OFICIAL



Nº 2392

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO XXI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO I

www.vilhena.ro.gov.br

Atos do Executivo

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MEMO 002/2018/PGM VILHENA - RO, 03 DE JANEIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal de Vilhena, através da Procuradoria Geral do Município NOTIFICA os contribuintes a seguir arrolados, ou seus representantes legais, que até a presente data se encontram inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal, referente a débitos de RESTITUIÇÃO DE VALORES, abaixo relacionados, para que compareçam na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, no prazo de 15 dias a contar desta publicação, para quitação dos débitos, sob pena de cobrança extrajudicial por meio de Protesto. Caso os débitos já tenham sido pagos, por favor, desconsiderar esta notificação.

| Cadastro | Contribuinte | Processo |
|------------|--|---|
| 9-00042061 | MARIA EVANY DE QUEIROZ ERR | Processo 1072/1989/TCE-RO - Acórdão 012/1990 TCE-RO – PAT 2593/2014 |
| 9-00041888 | PAULO RENATO DE FREITAS PEREIRA | Processo 1072/1989/TCE-RO - Acórdão 012/1990 TCE-RO– PAT 2593/2014 |
| 2-00505196 | MARCOS GUDIM DE SOUZA | Processo 1250/98/TCE-RO – Acórdão 154/99 |
| 9-00036446 | GILSON CARLOS FERREIRA | Processo 855/99/TCE-RO - Acórdão 036/2005 PAT 4097/2007 |
| 9-00036447 | JACY ALVES DE SOUZA solidariamente com GILSON CARLOS FERREIRA | Processo 855/99/TCE-RO - Acórdão 036/2005 PAT 4097/2007 |
| 9-00036450 | MARCOS GUDIM DE SOUZA solidariamente com GILSON CARLOS FERREIRA | Processo 855/99/TCE-RO - Acórdão 036/2005 PAT 4097/2007 |
| 9-00036452 | VANDERLEI AMAURI GRAEBIN solidariamente com GILSON CARLOS FERREIRA | Processo 855/99/TCE-RO - Acórdão 036/2005 PAT 4097/2007 |
| 9-00036453 | WALTER DOURADO DA SILVA solidariamente com GILSON CARLOS FERREIRA | Processo 855/99/TCE-RO - Acórdão 036/2005 PAT 4097/2007 |

MARIO GARDINI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 406/2017/CPLMO

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS E LIMPEZA Nº 4867/2017 e 4868/2017/SEMAD.

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 4026/2017/SEMAD, para contratação de Empresa para aquisição de Materiais de Gêneros Alimentícios e Limpeza, ata da Sessão da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 39.380/2017, o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão. Considerando-se que o presente procedimento licitatório, foi deflagrado com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, demais normas e regulamentos pertinentes, considerando ainda o Parecer Jurídico de fls. 63 e 64 dos autos, HOMOLOGO, conforme segue:

DIÁRIO DOV OFICIAL
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Rosani Terezinha Pires da Costa Donadon
Prefeita

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO..... 1
SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 1
FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA 2

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR EMPRESA:

Em favor da empresa Gilson Monteiro da Silva- EPP, com valor global de R\$ 2.951,74 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

VALOR A HOMOLOGAR R\$ 2.951,74 (dois mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos).

RosaniDonadon
Prefeita Municipal

FCV - FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA**PORTARIA Nº 037/2018/FCV**

NOMEIA URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – RO (FCV), no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 25 de junho de 2012,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear URBANA APARECIDA LIMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – CPC – 3 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA – FCV, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por esta Portaria tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena, 03 de Janeiro de 2018

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
Dec. 38.443/2017

EXECUTIVO

ROSANI TEREZINHA PIRES DA COSTA
DONADON
Prefeita

DARCI AGOSTINHO CERUTTI
Vice-Prefeito

JACINTONIO COSTA PEREIRA
Controladoria de Licitação - CL

ROBERTO SCALÉRCIO PIRES
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

ROSANGELA DE FÁTIMA ALEVATO DONADON
Gabinete da Prefeita - GAB

MÁRIO GARDINI
Procuradoria Geral do Município - PGM

ROMULO CHAVES DE AZEVEDO
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ROGÉRIO HENRIQUE DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

IVETE MARIA PIRES DA COSTA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

ESTEBAN VERA LABAJOS
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RAQUEL DONADON
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

JOSÉ NATAL PIMENTA JACOB
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

SÉRGIO TOSHIYE NAKAMURA EMILIAO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

JORGE RABELLO TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

JOSUÉ DONADON
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

VALDINEY DE ARAÚJO CAMPOS
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

MARCOS AURÉLIO BLAZ VASQUES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

DANIEL MACHADO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FÁBIO SARTORI VIEIRA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ARIJOAN CAVALCANTE DOS SANTOS
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

LEGISLATIVO

ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebbelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Esteban Vera Labajos

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Marcelo da Silva Ceballos
Vitor Gomes da Silva Junior
CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO